



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO 039/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA ISABELLA VILELA DE MELO-MEI

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e de outro lado o **ISABELLA VILELA DE MELO-MEI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.705.062/0001-60, sediada à Rua das Orquídeas, nº 62, bairro Primavera, Cabo Verde/MG, CEP: 37.880-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr. **LUIZ FERNANDO DE MELO**, CPF: 794.054.366-00, RG-M5776258 SSP/MG, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2022, através do Processo Licitatório nº 118/2021, Pregão Presencial nº 024/2021, no teor das Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o (s) quantitativo (s) previsto (s) inicialmente, conforme Cláusula Quarta e art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 32.235,72 (trinta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas do presente aditivo correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

0395 - 339039 - 0824408012.031 - AS.SOC

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas avençadas no contrato permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 15 de dezembro de 2023.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ FERNANDO DE MELO
ISABELLA VILELA DE MELO-MEI**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

